

AUTORIZA CUSTEAR INGRESSO DE PÚBLICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MANOEL TERRA CRUZ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear o ingresso do público no parque de Exposição Manoel Terra Cruz, durante as funções do dia 07.09.85.

§ Único - As despesas decorrentes desta concessão que estão estipuladas em G\$ 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - 3.000 - 3.100 - 3.130 - 3.132.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prepeitura Municipal de Ibiá, 04 de setembro de 1985

Paulo José da Silva,
Prefeito Municipal

Percival Artur Soares
Secretário